



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político-Administrativa

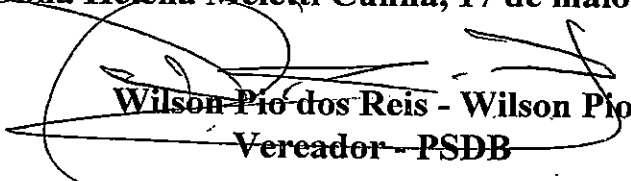
SEM AM

INDICAÇÃO Nº 613/2022

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à instalação de placas de "proibido jogar lixo" e entulho nos diversos pontos de descarte irregular nos bairros Bolsão 7, 8 e 9.

~~Sala Dona Helena Meletti Cunha~~, 17 de maio de 2022.


Wilson Pio dos Reis - Wilson Pio
Vereador - PSDB

Cubatão, 17 de maio de 2022.

Ofício nº 613/2022 - IND.

Excelentíssimo Senhor:

Ademário da Silva Oliveira

DD Prefeito Municipal de Cubatão

CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO N.º	5778/2022
DATA	19/05/22 HORAS
PROTOCOLO - DE CO: INICAÇÕES	

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.


Ricardo de Oliveira
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900
(13) 3362-4301 / meioambiente@cubatao.sp.gov.br
“488º da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação”

CÓPIA

Memorando 361/2022/SEMAM/pma

Cubatão, 21 de junho de 2022.

SECOM

Sr Secretário,

Sirvo- me do presente para cumprimentá-los, e por conta da necessidade de informar e ao mesmo tempo tentar inibir o descarte irregular de lixo e entulho em passeios e logradouros públicos, solicitamos a elaboração de arte, confecção e fixação de placa informativa/proibitiva em alguns “pontos críticos” elencados por esta secretaria onde há descarte irregular de lixo.

Além da proibição, a placa deve informar às leis que dispões sobre o descarte irregular: Lei 3.997/2019, Lei complementar 114/2020 e Lei 075/2013.

Os pontos elencados onde as placas devem ser fixadas são:

- Bairro Costa e Silva:
 - Avenida Tiradentes esquina com Rua Antônio Frederico Ozanan;
- Bairro Afonso Schmidt:
 - Rua Padre Primo Maria Vieira esquina com Rua Manuel Leal (na praça);
 - Rua Francisco Roman Torres Filho no final da rua “esquina” com o rio;
- Jardim São Francisco;
 - Travessa Guarujá em frente ao nº 34;

22/06/22
Folha 01

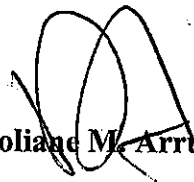


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900
(13) 3362-4301 / meioambiente@cubatao.sp.gov.br
“487º da Fundação do Povoado e
71º da Emancipação”

- Vila São José;
 - Rua Vereador Padre Primo Paulo Vieira de Azevedo esquina com Rua Ailton Alves Pereira;
 - Rua Vereador Padre Primo Paulo Vieira de Azevedo esquina com Rua Vereador João Sendra Ponte;
 - Rua Vereador Luiz Campos Reis ao lado do oleoduto da Transpetro;
 - Avenida Cruzeiro do Sul esquina com Rua São Francisco de Assis;
- Bolsão 7:
 - Rua Alaíde Soares de Souza Chaves esquina com Avenida Deputado Emílio Justo;
 - Rua 7 esquina com Rua Osvaldo Soares de Oliveira;
- Bolsão 8:
 - Rua Januário Cândido Pontes esquina com Rua Jorge Farah;
- Bolsão 9:
 - Rua Jonas de Souza ao lado da pontezinha;
 - Rua Professora Maria Rosa Rodrigues Facioli em frente aos nº 31 e 67

Atenciosamente,


Poliane M. Arruda
Fiscal de Serviços Públicos


Halan Clemente
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900
(13) 3362-4301 / meioambiente@cubatao.sp.gov.br
“488º da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação”

CÓPIA

Memorando Nº362/2022/SEMAM/pma

Cubatão, 21 de junho de 2022.

SESEP

Sr. Secretário,

Sirvo- me do presente para cumprimentá-los, e por conta da necessidade de informar e ao mesmo tempo tentar inibir o descarte irregular de lixo e entulho em passeios e logradouros públicos, solicitamos a elaboração de arte, confecção e fixação de placa informativa/proibitiva em alguns “pontos críticos” elencados por esta secretaria onde há descarte irregular de lixo.

Além da proibição, a placa deve informar às leis que dispões sobre o descarte irregular: Lei 3.997/2019, Lei complementar 114/2020 e Lei 075/2013.

Os pontos elencados onde as placas devem ser fixadas são:

- Bairro Costa e Silva:
 - Avenida Tiradentes esquina com Rua Antônio Frederico Ozanan;
- Bairro Afonso Schmidt:
 - Rua Padre Primo Maria Vieira esquina com Rua Manuel Leal (na praça);
 - Rua Francisco Roman Torres Filho no final da rua “esquina” com o rio;
- Jardim São Francisco;
 - Travessa Guarujá em frente ao nº 34;

Recebemos
SESEP

22 106 122

Bruna
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900
(13) 3362-4301 / meioambiente@cubatao.sp.gov.br
“487º da Fundação do Povoado e
71º da Emancipação”

- Vila São José;
 - Rua Vereador Padre Primo Paulo Vieira de Azevedo esquina com Rua Ailton Alves Pereira;
 - Rua Vereador Padre Primo Paulo Vieira de Azevedo esquina com Rua Vereador João Sendra Ponte;
 - Rua Vereador Luiz Campos Reis ao lado do oleoduto da Transpetro;
 - Avenida Cruzeiro do Sul esquina com Rua São Francisco de Assis;
- Bolsão 7:
 - Rua Alaíde Soares de Souza Chaves esquina com Avenida Deputado Emílio Justo;
 - Rua 7 esquina com Rua Osvaldo Soares de Oliveira;
- Bolsão 8:
 - Rua Januário Cândido Pontes esquina com Rua Jorge Farah;
- Bolsão 9:
 - Rua Jonas de Souza ao lado da pontezinha;
 - Rua Professora Maria Rosa Rodrigues Facioli em frente aos nº 31 e 67

Atenciosamente,



Poliane M. Arruda
Fiscal de Serviços Públicos



Halan Clemente
Secretário Municipal de Meio Ambiente

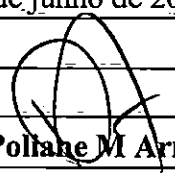


SEMAM

Sr. Secretário,

Em atenção ao memo.: 564/2022/SEJUR –
por meio do qual apresenta-se a indicação
613/2022 do nobre edil **Wilson Pio dos
Reis**, no qual apresenta-se a solicitação de
gestões visando a instalação de placas de
“proibido jogar lixo” e entulho nos diversos
pontos de descarte irregular nos bairros
Bolsão 7, 8 e 9, esta fiscalização vem atra-
vés deste informar que foram elaborados e
entregues memorandos nº 361/2022 e
362/2022 (cópias em anexo) aos setores
responsáveis pela elaboração de “arte” de
audiovisual e divulgação de informação e
também pela coleta de lixo no município.
Sendo assim, encaminho para ciência e de-
mais providências que julgar necessárias.

Cubatão, 23 de junho de 2022.


Poliane M. Arruda

Fiscal de Serviços Públicos

Sejur

De Secretário

Retornamos com
a manifestação do
Sr. fiscal em cota

Supre

SEMAM - 23/06/22

